



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO N° 290 / 2021

Assunto: Encaminhamento de Ofício

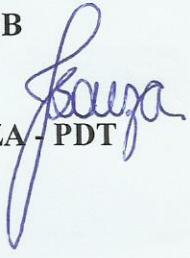
O Vereador e a Vereadora que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vêm solicitar à Mesa Diretora da Casa, para que seja encaminhado ofício ao Deputado Federal Gustavo Fruet, solicitando ao mesmo, se houver possibilidade, encaminhe à Câmara Federal, Proposta de Emenda à Lei Federal nº 8.989/1995, que trata da aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional com isenção do IPI para o serviço de táxi ou portadores de deficiência física, proporcionando tal vantagem também aos proprietários de vans escolares, ou àqueles que pretendem adquirir tal veículo para a mesma finalidade, ou seja, para o uso exclusivo de transporte de alunos, neste caso, os interessados, não portadores de deficiência física, a exemplo dos motoristas de táxis.

Justificativa: Tal pleito prende-se ao fato de que a Lei beneficia àqueles que pretendem comprar um automóvel para o serviço de táxi, o que a nosso ver, salvo melhor entendimento, poderia perfeitamente ser direcionada de igual forma aos interessados com o transporte de alunos com vans, obedecendo naturalmente, as regras impostas aos taxistas.

Atualmente tal benefício está sendo disponibilizado também para motoristas de aplicativos e os motoristas de vans escolares não estão sendo favorecidos.

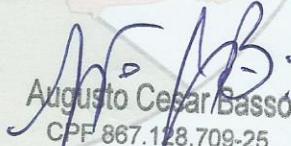
Iniciativa: Vereadores


LUIS BOSCHETTO - PSDB


ISABEL CRISTINA SOUZA - PDT

Data: 12/07/2021

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 13/07/2021


Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo